



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 8/2020 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

EDITAL Nº. 008/2020/BLV/IFMT - CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA COM CONCESSÃO DE BOLSAS E/OU TAXA DE BANCADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA*, nomeada pela portaria IFMT n.º 2.101 de 28/08/2017, publicado no D.O.U. de 28/08/2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Nº 11788 de 25/09/2008, torna pública a presente Chamada Interna para apresentação de Projetos de Pesquisa a serem conduzidas com fomento interno, descrito no PDI 2019-2023 conforme os termos definidos neste instrumento.

1. OBJETIVO

O objetivo desta Chamada Interna é **selecionar até 5 (cinco) projetos de pesquisa a serem implementadas no *Campus***. As propostas devem observar os parâmetros delineados neste edital que estabelece os requisitos para submissão e aprovação da proposta, **devendo ser encaminhados via SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública, <https://suap.ifmt.edu.br/accounts/login/?next=/>)**, no período de 02/03/2020 a 24/03/2020.

2. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

2.1 – Das Propostas de Pesquisa

As propostas de projeto de pesquisa deverão ser encaminhados por meio de preenchimento exclusivamente **via SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública, <https://suap.ifmt.edu.br>)** – Módulo Pesquisa, os quais poderão ser acessados através do link do menu lateral esquerdo, seguindo o caminho “Pesquisa”, “Projetos”, “Submeter projetos”, selecionar o Edital Nº 008/2020 - BLV/IFMT, no período de 02/03/2020 a 24/03/2020, das 12h00min do dia **02/03/2020** até às 23h59min do dia **24/03/2020**, anexando os seguintes documentos, no formato digital (pdf):

- a) Termo de compromisso do coordenador do projeto (Anexo II);
- b) Termo de compromisso do estudante bolsista do projeto (Anexo III);
- c) Termo de compromisso do pesquisador colaborador (Anexo VII);
- d) Termo de compromisso do estudante voluntário (Anexo VIII);
- e) Declaração de Conciliação de Atividades (Anexo IV).

2.2 – Da Análise e Validação das Proposições

Para análise e validação das propostas estabelece-se as seguintes normas e condições:

- a) Atender aos padrões, requisitos e critérios de exequibilidade definidos neste edital;
- b) Ser submetida dentro do prazo estabelecido, uma vez que as propostas submetidas fora do prazo ou por outros meios sequer serão avaliadas, ficando impossibilitadas de serem contratadas;

- c) Submissão de 1 (uma) proposta por proponente;
- d) Se constatado o envio de propostas idênticas a projetos anteriores aprovados, todas serão rejeitadas;
- e) Se constatado o registro de participantes superior ao delimitado neste instrumento (02 colaboradores) a proposta será rejeitada, o mesmo ocorrendo nos casos em que não se determine a esfera de atuação dos participantes no projeto de pesquisa;
- f) Se a proposta se enquadrar nos termos aqui estabelecidos, bem como, obedecer os limites de valores estabelecidos no item 5.

3 – ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A pré-seleção das propostas submetidas será realizada pela coordenação de pesquisa e pós-graduação, onde será verificada a submissão do projeto via sistema SUAP, conforme os itens do Edital, e posteriormente, encaminhado à comissão julgadora para análise e aprovação das propostas submetidas. A referida comissão avaliará as propostas com base nos critérios estabelecidos neste edital, não se excluindo outros que forem pertinentes em cada caso.

3.1 – Etapa I – Da Proposição de Projeto e Participação em Projeto de Pesquisa

Estabelece para esta chamada no âmbito do Campus Cuiabá Bela vista os seguintes parâmetros para a proposição de projetos e participação em projetos de pesquisa:

- a) Cada servidor poderá propor coordenar apenas 01 (um) projeto de pesquisa nos termos desta chamada e elencar até 02 (dois) colaboradores como participante no projeto, definindo a abrangência e importância de sua participação;
- b) Todo servidor poderá participar livremente de quaisquer projetos de pesquisa propostos dentro do limite de até 02 (dois) projetos;
- c) Cada servidor poderá indicar até 01 (um) aluno bolsista para participação no projeto de pesquisa proposto.
- d) Os estudantes bolsistas a serem selecionados deverão estar regularmente matriculados em qualquer modalidade presencial de cursos do Campus Cuiabá Bela Vista e não ser beneficiário de outro tipo de bolsa de Iniciação Científica ou de projeto de extensão.
- e) O estudante bolsista deve apresentar disponibilidade de tempo para a dedicação ao projeto de pesquisa, sendo de 8 horas semanais.
- f) Na relação de compromisso entre o IFMT e o estudante, o bolsista não terá a sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo de quaisquer naturezas.
- g) O estudante bolsista deverá ser indicado no ato de submissão do projeto de pesquisa.
- h) Cada servidor poderá indicar até 05 (cinco) alunos voluntários por projeto de pesquisa.
- i) As propostas que necessitarem de apoio logístico deverão ter suas necessidades informadas no projeto, na forma de uma planilha de necessidades logísticas, para averiguação da possibilidade do campus atender a estas demandas (veículos) em conformidade com o orçamento do campus, cientes de que isto pesará na análise de exequibilidade do projeto.

3.2 – Etapa II - Critérios para Análise, Julgamento e Aprovação de Propostas de Projeto de Pesquisa

As Propostas de Projetos de Pesquisa a serem executados, nos termos definidos nesta chamada, e visando a sua execução serão analisados pela comissão de avaliação com base nos princípios orientadores.

I. Quanto ao Interesse Institucional

- a) Quanto ao atendimento das disposições estabelecidas neste edital de chamada interna; (0 a 5 pontos)
- b) Quanto à exequibilidade da proposta; (0 a 5 pontos)
- c) Quanto ao mérito e relevância de cada proposta e da adequação ao interesse institucional em relacionar com o setor empresarial da região metropolitana de Cuiabá; (0 a 20 pontos)
- d) Quanto a inserção, preferencialmente, propostas que envolvam a comunidade local e próxima a instituição, visando a interação comunidade-instituição, bem como benefícios a área circunvizinha ao campus; (0 a 20 pontos)

II. Quanto a Estrutura Técnica e Metodológica da Proposta

- a) Atendimento às diretrizes e especificações do presente edital. (0 a 5 pontos)
- b) Clareza da proposta metodológica para o desenvolvimento dos objetivos previstos. (0 a 5 pontos)
- c) Previsão de instrumentos de registro, monitoramento e sistematização das ações executadas; (0 a 10 pontos)
- d) Estabelecimento de parcerias com grupos de pesquisa da instituição (ou não), com outras instituições e/ou empresas; (0 a 10 pontos)
- e) Apresentação de cronograma de execução da proposta; (0 a 5 pontos)
- f) Planilha de proposição de ações a serem apoiadas pela instituição que envolvam a utilização da estrutura física e logística já existente

e não demandem custeio específico. (0 a 5 pontos)

g) Relação com as atividades de Ensino e a Extensão no campus. (0 a 10 pontos)

As propostas que a comissão julgar inexequível por necessitarem de custeio que a instituição não pode arcar serão indeferidas e o docente orientado a buscar parcerias de fomento.

Serão contratados apenas projetos que atingirem pontuação igual ou superior a 60 pontos, conforme descrito neste sub-item.

Em caso de empate será selecionado o projeto de maior nota no inciso I, d. Persistindo o empate, será selecionado o projeto de maior nota inciso II, g.

3.3 – Etapa III – Resultado da Avaliação

a) O parecer da comissão sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado pelo sistema SUAP, contendo a relação das propostas com seus respectivos resultados de parecer, bem como outras informações que a comissão de análise julgar pertinentes.

b) Todas as propostas avaliadas serão objeto de parecer técnico consubstanciado, contendo as justificativas para a recomendação ou não recomendação.

b.1) Deferido – quando a comissão deliberar pelo aceite do projeto de pesquisa tendo em vista o comprovado interesse institucional;

b.2) Indeferido – quando a comissão deliberar pelo indeferimento da proposta do servidor que será devidamente informado do indeferimento e suas circunstâncias, quer devido à inconsistência, falta de documentos, inexequibilidade da proposta ou outra razão que será objeto de ciência no processo;

b.3) Deferido com ressalva – quando a comissão deliberar pela necessidade de apresentação de algum documento ou esclarecimento posterior em relação a execução do projeto de pesquisa;

e) Todos os proponentes da presente Chamada terão acesso ao parecer única e exclusivamente sobre sua proposta pelo sistema SUAP.

f) O relatório final da comissão será extraída pela Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação do sistema SUAP, que por sua vez fará o encaminhamento à Direção-Geral para ratificação.

4 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

a) Cada projeto de pesquisa selecionado terá direito a 1 (uma) bolsa mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para estudante, além da taxa de bancada de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), depositada em conta-corrente do(a) Coordenador(a) do Projeto. Caso o coordenador do projeto opte por ter 02 (dois) bolsistas atuando, o projeto **não** receberá taxa de bancada.

b) A bolsa do estudante será disponibilizada mensalmente, por até 08 (oito) meses, no período **de abril a Novembro de 2020** ou até o término da atividade, em caso de prorrogação justificada e devidamente homologada pela Coordenação de Pesquisa do Campus, ressalvadas as condições de cancelamento do projeto.

c) Os valores preestabelecidos estão em obediência ao Regulamento do Programa de Valorização da Produção de Pesquisa e Extensão do IFMT (Resolução CONSUP nº 014/2019), em consonância com a Portaria 058, de 21 de novembro de 2014/SETEC.

d) O coordenador no ato da inscrição da proposta no sistema SUAP, deve inserir nas abas “Plano de Aplicação” e “Plano de Desembolso” a descrição da alocação dos recursos destinados ao projeto, conforme as opções do item 4.a.

5 – UTILIZAÇÃO DA TAXA DE BANCADA

a) A taxa de bancada deverá ser utilizada apenas para custeio com materiais de consumo.

b) A taxa de bancada não poderá ser utilizada para despesas de rotina como contas de água, luz, telefone, internet entre outros; pagamento de taxas administrativa; obras cíveis ou reformas de qualquer natureza; pagamento de salários, bolsas ou pró-labores; serviços de consultoria, assistência técnica, aluguel de qualquer natureza, computador, tablet, celular, máquina fotográfica, entre outros.

6 – QUANTO AO PROPONENTE E PARTICIPANTES

O proponente, deve atender obrigatoriamente os itens abaixo relacionados como requisito imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e possibilidade de parecer:

a) Ter seu currículo na Plataforma Lattes atualizado até a data limite para submissão da proposta;

b) Ser obrigatoriamente o Coordenador do projeto;

c) Elencar os participantes do projeto de pesquisa até o limite de 02 (dois), definindo suas esferas de colaboração e participação;

d) Anexar ao processo a Ficha de Inscrição devidamente assinada por si e seus colaborador/participante;

e) O proponente se comprometerá a **informar mensalmente** a Coordenação de pesquisa e pós-graduação, via SUAP, quanto a

manutenção do pagamento da bolsa ao bolsista ou suspensão da mesma, até o dia 5 de cada mês, mediante relatórios de atividades;

f) O proponente se compromete a comunicar formalmente a Coordenação de pesquisa e pós-graduação, caso haja necessidade de **substituir o bolsista**;

g) Os proponentes que não cumprirem com estas exigências poderão ter seus projetos de pesquisa indeferidos/cancelados sem a necessidade de parecer técnico de viabilidade, pelo simples descumprimento das normas estabelecidas neste edital.

7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

As propostas de projeto de pesquisa deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 08 (oito) meses, podendo ser prorrogados por igual período a pedido do pesquisador coordenador do projeto, desde que:

- a) Tenha realizado a prestação de contas total dos recursos aportados na proposta,
- b) Encerrado as atividades previstas na proposta com o aluno bolsista,
- c) Tenha fundamentação no referido pedido e concorde continuar o projeto sem direito a novos recursos;
- d) Tenha resultados parciais relevantes;
- e) De acordo com o interesse institucional.

A solicitação poderá ser deferida ou indeferida a critério da coordenação de pesquisa e colegiado do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX), com base nos relatórios de atividades enviados e mediante parecer aprovado.

8 – RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os relatórios serão encaminhados pelo Coordenador do Projeto à Coordenação de Pesquisa, via SUAP, obrigatoriamente em duas etapas, sendo a primeira (parcial) após 06 (seis) meses de execução do projeto e a segunda etapa (final), após o encerramento do projeto; e preferencialmente, via SUAP, a cada etapa da pesquisa e meta estabelecida, os relatórios já podem ser inseridos no sistema.

A prestação de contas dos recursos investidos no projeto aprovado será realizada pelo Coordenador do Projeto e encaminhada à Coordenação de Pesquisa.

Na prestação de contas deverá constar, no mínimo os seguintes itens, que serão anexados no sistema SUAP:

- a) Relatório das atividades realizadas e os resultados obtidos;
- b) Relatório físico-financeiro, com prestação de contas detalhada;
- c) Notas fiscais, recibos e demais formas de comprovação legal;
- d) Cópia de certificados de participação e/ou apresentação (quando houver);
- e) Comprovação de devolução do saldo não utilizado (quando houver).
- f) Guia de Recolhimento da União (GRU) (quando houver).

Não serão aceitos documentos com rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo.

9 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão de avaliação das novas propostas de projeto de pesquisa será designada por portaria considerando-se os requisitos abaixo delineados:

- a) Coordenador de Pesquisa (como Presidente);
- b) Representante(s) da(s) Coordenação de Curso(s);
- c) Servidores pesquisadores que não tenham apresentado propostas de pesquisa nesta chamada, nem sejam alistados como colaborador;
- d) Professores pesquisadores com vínculo com o Mestrado do Campus e/ou Especialização, que não tenham apresentado propostas de pesquisa nesta chamada, nem sejam alistados como colaborador;
- e) Eventual participação de membros designado pela PROPES;
- f) Eventual participação de membros da comunidade externa.

9.1 – É VEDADO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- a) Julgar processos em que haja conflito de interesses;
- b) Divulgar, antes do anúncio oficial, os resultados da chamada;
- c) Efetuar cópias de quaisquer processos submetidos a análise da comissão;

d) Responder informalmente a questionamentos sem avaliação conjunta e manifestação oficial do presidente da comissão de avaliação.

9.2 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

a) O resultado preliminar da chamada será disponibilizado à comunidade acadêmica logo após o término dos trabalhos da comissão de avaliação pelos meios informacionais da instituição, sítio eletrônico.

b) Do resultado preliminar da comissão caberá recurso, inicialmente para a comissão avaliadora e, se necessário, em um segundo momento ao colegiado do DEPEX. Para tanto será necessário protocolizar em formulário próprio no prazo de 24 horas após a publicação do resultado preliminar.

c) Caberá ao DEPEX em conjunto com a Direção-Geral publicar e dar notoriedade ao resultado final deste edital.

10 – DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA INTERNA

a) A impugnação dos termos desta Chamada/Edital ou de seu inteiro teor poderá ser feita até o quinto dia útil após a sua divulgação.

b) Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

c) A impugnação deverá ser dirigida via protocolo ao DEPEX no prazo estipulado com as argumentações que justificam a impugnação.

11 – PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e/ou autorizações especiais, de caráter ético, logístico ou legal, necessárias para a execução do projeto proposto.

a) Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado pela Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no TERMO DE COMPROMISSO (Anexo II) deste edital.

b) O DEPEX através de sua Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover o acompanhamento e/ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

c) Em caso de aporte financeiro no decorrer do projeto, os termos de convênios deverão ser formalmente estabelecidos nos setores competentes e anexados ao relatório parcial e/ou final.

d) As informações geradas com a implementação das propostas deferidas serão consideradas de acesso à comunidade acadêmica interna em geral.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Este edital e seus Anexos serão divulgados através dos meios informacionais no Campus.

b) A qualquer tempo, a presente Chamada Interna poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Geral, seja por motivo de interesse público, a impugnação ou exigência legal, sem que isso implique em punição de qualquer natureza.

c) O coordenador da proposta aprovada poderá lançar até 04 (quatro) horas semanais de atividades em seu PTD para os semestres de 2020/1 e 2020/2.

d) O Colaborador poderá lançar até 02 (duas) horas semanais de atividades em seu Plano Individual de Trabalho - PIT para os semestres de 2020/1 e 2020/2.

e) Quaisquer pedidos de impugnação do presente edital será(ão) objeto de parecer pelo DEPEX, quanto ao deferimento ou indeferimento.

f) Constituem Anexos do presente edital de chamada interna os seguintes documentos:

ANEXO I – Modelo de Projeto de Pesquisa.

ANEXO II – Termo de Compromisso do Coordenador do Projeto.

ANEXO III – Termo de Compromisso do estudante bolsista.

ANEXO IV – Declaração de Conciliação de atividades.

ANEXO V - Modelo de Relatório de Projeto de Pesquisa.

ANEXO VI - Modelo de Relatório Financeiro.

ANEXO VII – Termo de Compromisso do pesquisador colaborador

ANEXO VIII – Termo de compromisso do estudante voluntário

g) O DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em conjunto com a Direção-Geral reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital de chamada interna.

CRONOGRAMA DO EDITAL INTERNO Nº 008/2020 – PESQUISA

DATA	EVENTOS
27/02/2020	Divulgação do edital
28/02/2020	Prazo de recurso contra o edital
02/03/2020 a 24/03/2020	Período para submissão de projetos
25/03/2020 a 26/03/2020	Pré-Seleção dos Projetos
27/03/2020 a 02/04/2020	Análise dos projetos
03/04/2020	Divulgação do resultado preliminar
06/04/2020	Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar
07/04/2020	Divulgação do resultado final
13/04/2020	Contratação dos Projetos Aprovados
20/11/2020	Encerramento da vigência dos Projetos e Bolsas
Até 15/12/2020	Entrega do Relatório Técnico Final e de Prestação de Contas, via SUAP
Até 20/01/2021	Certificação de pesquisadores e estudantes bolsistas via SUAP

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO FONTE TIMES NEW ROMAN 14 NEGRITO

RESUMO

O resumo deve ressaltar, sucintamente, os objetivos, a metodologia para se alcançar os objetivos propostos e os resultados esperados do projeto.

As diretrizes a serem seguidas são:

- a) digite o corpo do texto em uma única coluna;
- b) utilize um mínimo de 8 (oito) e máximo de 12 (doze) páginas configuradas no formato A4, margens iguais a 2,5cm (esquerda superior) e 2,0cm (inferior e direita);
- c) use fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples para o Resumo e Palavras-chave e espaçamento de 1,5cm para as demais seções do documento;
- d) prepare um resumo com no máximo de 150 palavras e de três a cinco palavras-chave;
- e) use alinhamento justificado para os parágrafos.

Palavras-chave: Primeira palavra, Segunda palavra, Terceira palavra (máximo de 5)

1. INTRODUÇÃO

Neste item deve ser apresentado o propósito do projeto, o problema a ser abordado, a justificativa e a indicação dos resultados esperados com o trabalho de pesquisa. Procure responder a seguintes perguntas: a) O que vai fazer? b) Por quê vai fazer? Para quem vai fazer?

2. OBJETIVOS

Neste item devem ser apresentados os objetivos: Geral e Específicos. Em dois ou três parágrafos, indicar de forma clara e sucinta quais são os objetivos do trabalho. Que resultados espera alcançar com o trabalho proposto? Para a sociedade? Para a instituição? Para os participantes? Para os atendidos?

3. REVISÃO DE LITERATURA ou REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Neste item apresentar o embasamento teórico/científico, que respalda a ideia do projeto. O que já foi estudado sobre o tema e que abordagem se pretende dar ao fato? Deve conter uma exposição ordenada do assunto com o objetivo de demonstrar que o projeto é tecnicamente exequível e que produzirá os resultados desejados. Pode-se apresentar outras informações pertinentes. Caso necessário, o item pode ser dividido em subitens, como segue:

4. DO PÚBLICO ALVO

Caso necessário, pode ser criado um item secundário.

4.1 Dos participantes ocasionais

E, ainda, um subitem de terceira ordem.

4. METODOLOGIA ou MATERIAL E MÉTODOS

Aqui será delineado o desenvolvimento do projeto, ou seja, como se pretende realizar o projeto na prática partindo do contexto que determinou a necessidade de implementação da ação extensionista. Deve-se explicar, detalhadamente, como o projeto será desenvolvido em suas fases de desenvolvimento, introdução, desenvolvimento e conclusão. A metodologia deve ser descrita de tal maneira que o projeto possa ser compreendido em suas fases de desenvolvimento e se necessário reproduzido. Procure colocar todos os detalhes e, se necessário, as dificuldades e desafios técnicos e tecnológicos para o desenvolvimento do projeto também podem ser descritos neste item.

Para gráficos, tabelas, quadro e figuras utilize Arial 10 para título e também para indicar a fonte, como no exemplo abaixo.

Exemplo:

Quadro 1: Evolução dos grupos de Pesquisa do IFMT, de 2010 a 2014

Fonte: Diretório Grupos de Pesquisa do CNPq

Recomenda-se o formato JPG para imagens, com resolução mínima de 300dpi. Assim como figuras, quadros, tabelas, as imagens devem ter título e fonte. Caso a fonte não seja dos autores, deve ser devidamente referenciada.

4.1 Títulos secundários

Caso necessário, pode ser criado um item secundário.

4.1.1 Títulos terciários

E, ainda, um subitem de terceira ordem.

5. AVALIAÇÃO DO PROJETO

Descrever os processos de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do projeto e dos resultados obtidos com as ações extensionistas, para além da avaliação externa pela Coordenação de Pesquisa.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever a(s) possibilidade(s) de aplicação prática ou atendimento de necessidades práticas para os resultados que se configuram em ganhos para os participantes, para a instituição e para a sociedade.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO

Descrever o período previsto para a realização do projeto, bem como todas as atividades a serem desenvolvidas integrantes do plano de trabalho especificado abaixo, com a informação dos meses que serão realizadas e dos participantes responsáveis pela realização de cada uma delas.

Este item deverá ser iniciado em nova página com o layout "paisagem".

Atividades / Plano de Trabalho	Anos / meses de Desenvolvimento do Projeto											
	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Obs.: 1 - Incluir quantas linhas forem necessárias

8. FONTES BIBLIOGRÁFICAS OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Citar aqui o material bibliográfico consultado para elaboração do projeto. Referenciar apenas aquilo que foi citado no texto. Para escrever as referências bibliográficas, utilizar as normas da ABNT.

9. PLANILHA DE CUSTOS

Descrever aqui as necessidades financeiras a serem custeadas pelos parceiros.

Em não havendo parceria, descreva as ações que impliquem em utilização de recursos e infraestrutura já disponíveis no Campus.

Este item deverá ser iniciado em nova página com o layout "paisagem".

9.1 Itens Financiáveis Necessários

Descrever sucintamente os itens necessários em nível de infraestrutura, pedagógico e materiais para o desenvolvimento das ações extensionistas previstas no projeto

9.1 Itens de Custeio.

ITENS DE CUSTEIO				
Nº.	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)

Obs: 1 - Incluir quantas linhas forem necessárias.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Descrever os referenciais teóricos que serviram de base para a elaboração do projeto de pesquisa em questão e os que servirão de base para os trabalhos a serem realizados.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR DO PROJETO

EDITAL N. 008/2020 – BLV/IFMT

Eu, _____, SIAPE _____, cargo/função _____ do Instituto Federal de Mato Grosso, Campus Cuiabá Bela Vista, residente na _____, telefone _____, e-mail _____, portador do RG n.º _____, órgão emissor _____, data de emissão ___/___/___, CPF _____, por meio do presente instrumento particular, firmo este Termo de Compromisso e a concessão de auxílio financeiro ao servidor para subsidiar o desenvolvimento das atividades que constam no projeto de pesquisa aprovado no Edital nº 008/2020, de forma que alcance as metas e objetivos propostos, conforme itens abaixo relacionados:

1) Concederá ao servidor Coordenador do Projeto taxa de bancada para desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado _____, para aquisição de materiais de consumo e/ou contratação de prestação de serviços relacionados diretamente com a execução do referido projeto.

2) A taxa de bancada no valor de R\$ _____ (_____), de que trata o item acima, consistirá no repasse, por parte do IFMT, Campus Cuiabá Bela Vista, mediante depósito em Conta Corrente nº _____ do Banco _____, Agência nº _____, a partir da data da assinatura do presente termo, em favor do Coordenador do Projeto.

3) O COORDENADOR obriga-se a:

a) desenvolver as atividades descritas no projeto de forma a não prejudicar suas atribuições no IFMT;

b) executar o projeto dentro do prazo previsto no edital;

c) apresentar relatório parcial e final com a devida prestação de contas da taxa de bancada;

d) devolver ao IFMT, em caso de abandono da execução do projeto ou de não obediência ao prazo estabelecido, por qualquer motivo que não seja de força maior ou caso fortuito, o montante dos valores recebidos a qualquer título pelo desenvolvimento e execução do projeto de pesquisa, via Guia de Recolhimento da União (GRU);

e) acompanhar o desenvolvimento do bolsista no projeto de pesquisa, responsabilizando-se por informar à coordenação de pesquisa e pós-graduação, quando da desistência da participação do estudante no projeto, do trancamento de sua matrícula, da conclusão do curso, da aquisição de vínculo empregatício, da percepção de outras bolsas do IFMT ou de outras instituições, do não cumprimento de sua carga horária, ou qualquer outro evento que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto;

f) participar, quando solicitado, e responsabilizar-se pela participação do estudante bolsista nos eventos de pesquisa promovidos pelo IFMT, com apresentação oral e/ou de banners, a exemplo do WorkIF, realizado pela Reitoria, e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas nos campi.

4) O presente Termo de Compromisso tem vigência de ___/___/___ a ___/___/___, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

5) Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades do IFMT e me proponho a aceitá-las.

6) O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme disposições contidas no Edital /2020.

Local, ___ de _____ de 2020.

Coordenador do Projeto

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

EDITAL N. 008/2020- BLV/IFMT

Eu, _____, RG _____, CPF _____, estudante do Curso de _____, devidamente matriculado no ___ semestre do Instituto Federal de Mato Grosso, Campus Cuiabá Bela Vista, residente na _____, telefone _____, e-mail _____, possuidor de conta no Banco _____, Agência _____, Conta _____, por meio do presente instrumento particular, firmo o presente Termo de Compromisso, para subsidiar o desenvolvimento das atividades que constam no projeto de pesquisa aprovado no Edital nº 008/2020 de forma que alcance as metas e objetivos propostos, conforme os itens abaixo relacionados:

1) Concederá ao estudante 08 bolsas no valor mensal de R\$ _____ (_____), percebendo o total de R\$ _____ (_____), para o desenvolvimento e execução do projeto de pesquisa que tem como título _____, aprovado no Edital nº 008/2020, sob a coordenação do servidor _____.

2) DECLARO:

- a) ser estudante regularmente matriculado em curso do IFMT;
- b) participar do projeto de pesquisa como estudante pesquisador bolsista;
- c) dispor de carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das atividades de ensino;
- d) não possuir vínculo acadêmico com outra instituição de ensino;
- e) não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT ou de qualquer outra instituição, ou participar de monitoria ou estágio remunerado, exceto na categoria **voluntário**;
- f) autorizar a cedência dos direitos autorais referentes aos conhecimentos adquiridos no projeto de pesquisa ao IFMT, bem como da inclusão no banco de projetos de pesquisa

3) O presente Termo de Compromisso tem vigência de ___/___/___ a ___/___/___, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

4) Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades do IFMT e me proponho a aceitá-las.

5) O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme as disposições contidas no Edital nº 008/2020.

Local, ____ de _____ de 2020.

Estudante bolsista

Responsável legal do estudante

(para menores de idade)

Coordenador do Projeto

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONCILIAÇÃO DE ATIVIDADES

Eu, _____(NOME MAIÚSCULO), _____(função),
registrado(a) no SIAPE sob o nº _____, lotado no Campus Cuiabá Bela Vista, e coordenador do projeto de pesquisa
_____ submetido no Edital nº 008/2020, declaro para os devidos fins que as
atividades desenvolvidas por mim no âmbito do IFMT não sofrerão quaisquer prejuízos em detrimento do desenvolvimento do projeto
citado acima sob minha responsabilidade.

Por ser verdade, assino a presente

Local, ____ de _____ de 2020.

(Nome)

Coordenador do projeto

4. Contribuições (máximo 120 linhas)

Descrever e discutir as principais contribuições obtidas para a comunidade em sentido específico e a sociedade em sentido geral com o desenvolvimento do projeto. Se conveniente utilizar gráficos, tabelas, figuras, etc. para demonstrar a efetividade dos resultados obtidos.

5. Parecer do(s) Colaborador(es) quanto ao desenvolvimento do Projeto

O(s) colaborador(es) dará(ão) seu parecer com relação a sua participação no Projeto de Pesquisa (importância, aprendizado, etc.).

6. Dificuldades Encontradas (máximo 20 linhas)

Descrever as dificuldades encontradas na execução do projeto (tempo, equipamentos, insumos, apoio, chuva, falta de chuva, etc)

Espaço destinado a apresentação de figuras, gráficos, fotos, etc.

7. Conclusões (máximo 20 linhas)

Descrever as aprendizagens obtidas com o Projeto e outros aspectos relevantes que justificariam sua aplicação em outras realidades e/ou instituições.

8. Referências Bibliográficas (Máximo 10 referências – citação conforme ABNT).

9. Anexos

Data, qualificação, siape e assinatura do Coordenador

Data, qualificação, siape e assinatura do(s) Colaborador(es).

ANEXO VI
MODELO DE RELATÓRIO FINANCEIRO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome do beneficiário	
CPF	
Campus de lotação	
Título do projeto	
Edital	
Valor total recebido	

II – DESPESAS REALIZADAS / ITENS DE CUSTEIO

Item	Descrição da despesa	Fornecedor (razão social e CNPJ)	Nº da nota fiscal	Valor da despesa (R\$)
01				
02				
03				
04				
05				
Total de despesas realizadas				
Total recebido				
Saldo				

III – ANEXOS (Notas fiscais, orçamentos, GRU, Certificados)

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR COLABORADOR

Através deste termo, eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, na condição de Pesquisador Colaborador do Projeto, assumo os compromissos e obrigações que seguem no Edital nº 008/2020 IFMT- campus Cuiabá Bela Vista:

1. O objeto de estudo do projeto de pesquisa está alinhado com uma ou mais áreas de conhecimento do campus do pesquisador e não deverá ter sido submetido e aprovado em outro edital;
2. Disponibilizar carga horária para desenvolver as atividades de pesquisa;
3. Ajudar na orientação de estudantes no período de vigência da bolsa, de acordo com o plano de trabalho de cada estudante, em consonância com os objetivos específicos e cronograma de atividades do projeto;
4. Ajudar na execução do projeto de pesquisa;
5. Manter o Currículo Lattes atualizado com dados e impactos do projeto;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Pesquisador / Colaborador

Assinatura do Pesquisador / Coordenador do Projeto

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

Através deste termo, eu, _____, estudante, matrícula nº _____, regularmente matriculado no curso _____, no Campus Cuiabá Bela Vista, participante na condição de aluno Voluntário, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital nº 008/2020 IFMT- campus Cuiabá Bela Vista:

1. Dedicar-me às atividades do projeto, dispondo de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento do projeto acompanhado pelo Coordenador do Projeto;
2. Manter o Currículo Lattes atualizado com os dados e impactos do projeto;
3. Apresentar no seminário anual a produção científica/tecnológica, sob a forma de pôsteres, apresentação oral, resumos e/ou artigos completos;
4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista voluntário do IFMT;
5. Submeter os resultados parciais ou finais do projeto de pesquisa aos eventos anuais de Pesquisa e Inovação do IFMT, ou seja, ou à Mostra Tecnológica do IFMT;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Aluno Voluntário

Assinatura do Coordenador do Projeto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carolina Balbino Garcia dos Santos, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - BLV-DG**, em 27/02/2020 17:29:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 40944

Código de Autenticação: dadc784879

